



*Apresentado nos preços  
de 14.1.2014*  
  


---

**Minuta da Acta da 2ª Reunião Extraordinária  
do Conselho Intermunicipal  
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra**

No dia 3 de Janeiro de 2014, pelas 15 horas, na Sala 9 das instalações do CEFA em Coimbra, reuniram os Presidentes do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocados pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, Manuel Augusto Soares Machado, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**1. Informações**

**2. Propostas**

- 2.1. Discussão e aprovação dos Estatutos da CIM Região de Coimbra
- 2.2. Discussão e aprovação do Regimento de Funcionamento do Conselho Intermunicipal
- 2.3. Discussão e aprovação das Opções do Plano e Orçamento para 2014
- 2.4. Discussão e aprovação do Mapa de Pessoal e Organigrama para 2014
- 2.5. Aprovação do novo logotipo da CIM Região de Coimbra

**3. Serviços Administrativos**

**3.1. Coordenação Geral**

- 3.1.1. Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do Conselho Intermunicipal

**3.2. Serviços de Contabilidade**

- 3.2.1. Ratificação das autorizações de despesa e autorização de pagamentos efetuados pelo ex-Presidente do CI, quando em funções de gestão corrente.
- 3.2.2. Ratificação das autorizações de despesa e autorização de pagamentos efetuados pelo Presidente do CI.
- 3.2.3. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria
- 3.2.4. Aprovação das quotizações dos municípios para 2014, nos termos da alínea r), nº1, do Artigo 90º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**3.2. Serviços de Aprovisionamento**

- 3.2.1. Acordo Quadro para Fornecimento de Gás, no âmbito da Central Compras
- 3.2.1.1. Aprovação do Relatório Final e Minuta de Contratos.

**4. Outros assuntos**

À hora anunciada na convocatória, o **Presidente do Conselho Intermunicipal** fez circular a lista de presenças para assinaturas dos presentes, que se junta como anexo à presente acta, tendo-se verificado a existência do quórum necessário.

Assim, registou-se que participaram na reunião:

- Presidente do Conselho Intermunicipal, Manuel Augusto Soares Machado
- Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes
- Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, Ricardo João Barata Pereira Alves
- Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa Gomes de Oliveira
- Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, João Albino Rainho Ataíde das Neves
- Vice-Presidente da Câmara Municipal de Góis, Mário Barata Garcia
- Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Antunes
- Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Rui Marqueiro
- Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul Soares Almeida
- Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista
- Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Paula Elisabete Pires Rama
- Presidente da Câmara Municipal da Mortágua, José Júlio Henriques Norte
- Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, Jorge Alves Custódio
- Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Batista Oliveira
- Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe da Silva Lourenço Matias
- Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes
- Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro

Na reunião esteve igualmente presente o Secretário Executivo cessante, em funções de gestão, António Eduardo Ferreira Gravato.

Verificou-se que não se encontravam presentes o **PCM de Condeixa-a-Nova** e o **PCM de Vila Nova de Poiares**, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa e João Miguel Sousa Henriques, respetivamente, tendo este último previamente justificado a sua ausência por se encontrar a presidir a uma reunião do Executivo do seu município.

A reunião foi presidida pelo **Presidente do Conselho Intermunicipal**, Manuel Augusto Soares Machado, tendo sido secretariada pela Técnica Superior da CIM Região de Coimbra, Lucinda Marques Fernandes.

Antes de dar início à reunião, o **Presidente do CI** saudou todos os presentes, fazendo votos de um bom ano de 2014.

O **Presidente do CI** declarou aberta a sessão pelas 15,30 horas e, verificada a qualidade, identidade e legitimidade dos presentes, deu início aos trabalhos.



Propôs uma alteração à Ordem do Dia, com a introdução do ponto “Apreciação da Acta da 1ª Reunião Extraordinária do CI”. Sem oposição, o CI deliberou por unanimidade acrescentar o referido ponto à Ordem do Dia.

#### Período Antes da Ordem do Dia

#### Apreciação da acta da 1ª reunião extraordinária do CI

Foi dispensada a leitura do documento em voz alta, uma vez que o mesmo foi distribuído antecipadamente pelos presentes, não tendo sido suscitada qualquer correção ao documento em causa.

#### Ordem do Dia

#### Ponto 1. Informações

O Presidente do CI questionou os presentes sobre eventuais informações a trazer à reunião. Foi chamada a atenção aos Srs Presidentes para os documentos enviados pela CCDRC, referentes ao próximo PO Regional do novo QREN. O Presidente do CI registou a informação e recomendou a análise do documento.

#### Ponto 2. Propostas

#### Ponto 2.1 Discussão e aprovação dos Estatutos da CIM Região de Coimbra

O Presidente do CI informou que, tendo o projeto de revisão dos Estatutos da CIM Região de Coimbra sido distribuído aos presentes, propõe uma sugestão de aditamento ao documento, designadamente a elaboração de um preâmbulo. Referiu que considera o preâmbulo uma formalidade necessária para que se possa dar enquadramento legal ao documento, tendo colocado o assunto à discussão.

O PCM da Figueira da Foz usou da palavra para referir que considera preâmbulo importante e necessário que poderia ter sido elaborado de forma expressiva, transpondo para este não a mera referência aos artigos da lei que enquadram a presente revisão estatutária, mas a sua integral transcrição.

A Vice PCM de Cantanhede sugeriu a discussão relativamente ao artigo 21.º do documento nomeadamente no que diz respeito à redação do ponto 1: “*as reuniões do conselho intermunicipal são públicas*”.

O Presidente do CI referiu que o ponto dos estatutos em discussão foi redigido conforme o n.º 3, do artigo 89.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O PCM da Figueira da Foz alertou para o facto de que a Lei confere às reuniões um ato obrigatoriamente público, isto para que o mesmo possa ter acesso direto às deliberações das

sessões e não tanto para publicitar os seus atos. Considera portanto tratar-se de uma prática saudável que capta o espírito da norma legal. Sugere que a redacção do ponto n.º 1 do artigo 21.º dos estatutos passe a ser: “as reuniões ordinárias do conselho intermunicipal são públicas” Após várias intervenções de vários presidentes, o **Presidente do CI** interveio para fechar a discussão deste ponto já que não havendo mais pedidos de intervenção se poderia colocar à votação, a proposta do **PCM da Figueira da Foz**, subscrita por outros presentes. Assim, o **Presidente do CI** colocou a votação a seguinte redacção do ponto n.º1 do artigo 21.º da proposta de revisão dos Estatutos: “*As reuniões ordinárias do Conselho Intermunicipal são públicas*”.

- ***Submetida a votação, a proposta de correção foi aprovada em minuta por unanimidade.***

De seguida o **Presidente do CI** suscitou a reflexão e a análise do n.º 1, do artigo 10.º do documento.

O **Presidente do CI** referiu que, conforme se encontra redigida o referido artigo, o mesmo implica e vincula todos os municípios. Os Presidentes de Câmara poder-se-ão sentir inibidos para votar favoravelmente sobre determinadas matérias com a subjugação a que podem sujeitar os seus municípios. Nesta sequência, para não criar incidentes, propõe retirar este ponto específico da proposta de estatutos.

O **PCM da Figueira da Foz** esclareceu que os municípios apenas subjuarão a sua autonomia em casos específicos e no âmbito das atribuições previstas no artigo 2.º do presente projeto de Estatutos. Apenas nesses casos específicos poderão coexistir interesses conflitantes. Mais informou que, o facto de retirar esse ponto dos Estatutos, não retira força à disposição legal que o motivou.

O **PCM de Soure** referiu que não considera o n.º 1, do artigo 10.º, fundamental para as atribuições da CIM Região de Coimbra, pelo que o retiraria.

O **Presidente do CI** colocou à votação expurgar o n.º 1, do artigo 10.º da proposta de Revisão dos Estatutos da CIM Região de Coimbra.

- ***Submetida a votação, a proposta foi aprovada em minuta por unanimidade.***

Não havendo mais intervenções o Presidente do CI, informou que ia colocar à votação a proposta de revisão dos Estatutos da CIM Região de Coimbra, com as alterações atrás referidas.

- **Submetida a votação, a proposta de Revisão dos Estatutos da Região Coimbra foi aprovada por unanimidade.**

**Ponto 2.2 Discussão e aprovação do Regimento de Funcionamento do Conselho Intermunicipal**

O **PCM de Penacova** propôs a alteração ao n.º 3, do artigo 2.º, por força do deliberado no ponto anterior da Ordem do Dia.

O **PCM de Arganil** propôs expurgar o n.º 1, do artigo 12.º da proposta de Regimento do CI, pela mesma razão

O **PCM de Soure** sugeriu uma alteração ao anexo I da proposta de regimento. Referiu que deveria restringir-se mais o n.º de votos dos representantes da CIM Região de Coimbra, propondo desta forma que o número total de votos cuja soma é de 110 seja reduzido para metade.

O **Presidente do CI** interpôs, referindo que quanto mais se comprimir o n.º de votos, mais se reduz a expressão eleitoral.

O **PCM de Soure** retorquiu, reforçando a ideia de que o que se pretende é exatamente reduzir a representatividade dos municípios de maior dimensão, não retirando porém poder aos municípios com maior número de eleitores. Trata-se de um objetivo de princípios e de solidariedade. Frisou que se está perante a maior CIM do país e que toda a importância dos municípios tem sido validada até hoje por um município equivalente a um voto e neste momento está-se a alterar radicalmente a representatividade. Considera que o princípio da solidariedade dos municípios e a exequibilidade das propostas deve ser mantido. Na prática, os municípios de maior dimensão, Coimbra, Cantanhede e Figueira da Foz continuam a ter a mesma percentagem de representatividade.

O **PCM da Figueira da Foz** considerou que, para além do princípio da proporcionalidade existe o princípio da legalidade e portanto o critério proposto é puramente matemático. Quando se encontra o mínimo denominador comum facilmente se encontra a fórmula para encontrar a percentagem de representatividade.

O **PCM de Penacova** interveio na discussão referindo que, analisando os argumentos apresentados pelo PCM de Soure, aceita a pretensão proposta. Acrescentou que, se a intenção é diminuir o poder dos maiores, com a referida sugestão do município de Soure, não é possível atingir esse objetivo.

O **PCM de Oliveira do Hospital** referiu que, se se baixar o total do n.º de votos, a proporcionalidade mantém-se. Manifestou total acordo com o PCM de Soure. Referiu que, não querendo tirar o peso dos municípios da Figueira da Foz, Coimbra e Cantanhede, de certa forma concorda com PCM de Soure quanto à existência de municípios com tão baixa representatividade.

O **Vice PCM de Góis** referiu que não se surpreende com a percentagem de representatividade proposta. No entanto existem várias questões que merecem ser ponderadas, uma vez que a Lei 75/2013, de 12 de setembro exagera pela negativa em determinadas matérias. Acrescenta ainda que dever-se-ia ponderar, considerar para além do critério pessoas, o critério território.

Relativamente à proposta do Município de Soure anteriormente apresentada, refere que é natural que se encontre a favor, por motivos óbvios.

**O PCM de Soure** reforçou a ideia de que a proposta que anteriormente foi feita apenas visava a contribuir para a discussão desta matéria. Acrescentou que não colocará qualquer objeção caso a tabela seja votada tal como está.

**O PCM da Pampilhosa da Serra** colocou à discussão o critério matemático de arredondamento utilizado.

**O Presidente do CI** esclareceu que o município mais pequeno tem de ter pelo menos 1 voto e que é esse o princípio que presidiu à elaboração da tabela proposta.

**O PCM de Arganil** propôs que se mudasse a metodologia e se determinasse a representatividade em função da percentagem de eleitores com o devido arredondamento à unidade. Assim passaria a haver 99 votos e não 110.

Não tendo havido mais pedidos de intervenção, o Presidente do CI colocou a votação a proposta do Regimento de Funcionamento do Conselho Intermunicipal com a alteração do Anexo I, aplicado ao universo de um total de 99 votos.

- **Submetida a votação, a proposta de Regimento do CI foi aprovada por unanimidade.**

### **Ponto 2.3 Discussão e aprovação das Opções do Plano e Orçamento para 2014**

Os presentes concordaram que, conforme referido no relatório de enquadramento das Opções do Plano, estamos numa fase de muita incerteza quanto ao novo QREN, pelo que seria prudente elaborar-se um Plano minimalista. Nesses termos, as Opções do Plano e o Orçamento enquadrariam apenas, no fundamental, as candidaturas e projetos em curso.

Considera-se ainda adequado que, na próxima Assembleia Intermunicipal a realizar em meados do mês de Abril do corrente ano, de deveria apresentar uma 1ª Revisão ao Plano e Orçamento mais ajustada às Orientações Estratégicas que, entretanto, venham a ser definidas pelo CI. As únicas receitas próprias traduzem-se em quotas dos municípios e em transferências do Orçamento de Estado (FEF). Nas rubricas das Grandes Opções do Plano existem rubricas que incidem sobre despesas decorrentes da actividade da CIM Região de Coimbra e outras decorrentes de candidaturas.

Não havendo mais intervenções, **O Presidente do CI** levou à consideração dos presentes a proposta apresentada, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta.

- **Submetida a votação, a proposta de Opções do Plano e Orçamento para 2014 foi aprovada, por unanimidade.**



**Ponto 2.4 Discussão e aprovação do Mapa de Pessoal e Organigrama para 2014**

O **PCM de Penela** levantou algumas questões sobre a forma de agilizar a mobilidade dos funcionários e sua transferência para a CIM.

A **Vice PCM de Cantanhede** levantou algumas questões relacionadas com a ideia de que se deve ter alguma contenção na despesa com pessoal.

O **PCM da Figueira da Foz** interveio, dizendo que também é possível estabelecer acordos de cedência de interesse público em favor da CIM região de Coimbra.

Não existindo outras observações à Proposta de Aprovação do Mapa de Pessoal e Organigrama para 2014, o Presidente do CI colocou a mesma a votação.

- **Submetida a votação, a proposta de Mapa de Pessoal e Organigrama para 2014 foi aprovada por unanimidade.**

**Ponto 2.5 Aprovação do novo logotipo da CIM Região de Coimbra**

O **Presidente do CI** colocou à consideração dos presentes o adiamento da proposta para o novo logotipo da CIM Região de Coimbra, a ser apresentada numa próxima reunião do Conselho Intermunicipal. Referiu ainda que as propostas apresentadas não vão ao encontro das suas preferências, considerando existir outras opções. Julga que a questão da simbologia é muito importante uma vez que marca a identidade da CIM e que portanto é uma questão que não deve ser minimizada.

Após várias trocas de impressões entre os presentes, o Presidente do CI sugeriu a contribuição dos Srs. Presidentes para apresentarem propostas com novas ideias de logotipo na próxima reunião do Conselho Intermunicipal.

- **Foi deliberado por unanimidade o adiamento da proposta para a próxima reunião do CI.**

**Ponto 3 Serviços Administrativos**

**Ponto 3.1 Coordenação Geral**

**Ponto 3.1.1 Ratificação dos atos praticados pelo Presidente do Conselho Intermunicipal**

Foi apresentado um quadro dos atos praticados pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, para ratificação pelos presentes. Este quadro passará a constar desta ata como anexo. Não havendo intervenções o Sr. Presidente do CI colocou a matéria à votação.

- **O CI deliberou ratificar todos os atos praticados pelo Presidente do CI, apresentados no mapa anexo à presente ata.**

### **Ponto 3.2 Serviços de Contabilidade**

#### **Ponto 3.2.1 Ratificação das autorizações de despesa e autorizações de pagamento efetuados pelo ex-Presidente do CI quando em funções de gestão corrente**

Foi apresentado um quadro das autorizações de pagamento, efetuados entre os dias pelo ex-Presidente do CI, quando em funções de gestão corrente, para ratificação pelos presentes. Este quadro passará a constar desta ata como anexo. Não havendo intervenções o Sr. Presidente do CI colocou a matéria à votação.

- **O CI deliberou ratificar todos os pagamentos autorizados pelo ex-Presidente do CI, quando em funções de gestão corrente, apresentados no mapa anexo à presente ata.**

#### **Ponto 3.2.2 Ratificação das autorizações de despesa e autorizações de pagamento efetuados pelo Presidente do CI**

Foi apresentado um mapa das autorizações de pagamento, efetuados entre os dias pelo Presidente do CI, para ratificação pelos presentes. Este mapa passará a constar desta ata como anexo. Não havendo intervenções o Sr. Presidente do CI colocou a matéria à votação.

- **O CI deliberou ratificar todos os pagamentos autorizados pelo Presidente do CI, apresentados no mapa anexo à presente ata.**

#### **Ponto 3.2.3 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria**

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria na importância de 515.545,98€ (quinhentos e quinze mil quinhentos e quarenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos) referente ao dia 02/01/2014. Pelos Serviços de Apoio foi informado que este documento apenas incorporava informação contabilística transitada da CIM Baixo Mondego, uma vez que ainda não foi aprovado por este CI o Acordo de liquidação e afetação de património da ex- CIM PIN.

**O PCM de Arganil** referiu que deverá ser estabelecido um Acordo entre as duas Comunidades. Informou que na presente data o executivo da CIM Pinhal Interior Norte aprovou as suas contas finais ficando também assentes os princípios gerais que se traduzem no acordo





e no objetivo que é preparar esse documento a ser apresentado e sujeito a aprovação pelo Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra já no dia 14 de janeiro.

**O Presidente do CI** referiu a importância em consolidar a ideia da extinção da CIM Pinhal Interior Norte. Julga que valeria a pena seguir o critério que se definiu para as juntas de freguesia.

**O Presidente do CI** continuou, dizendo que a CIM Pinhal Interior Norte deverá proceder ao fecho das contas de acordo com as normas do Tribunal de Contas.

- **O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria com data do dia 02/01/2014, que passa a constar da presente ata como anexo.**

#### **Ponto 3.2.4 Aprovação das quotizações dos municípios para 2014, nos termos da alínea r), n.º 1 do Artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro**

**O Presidente do CI** deu a palavra ao **PCM de Arganil**, o qual deu início à sua intervenção, dizendo que a questão que se coloca não deve ser desassociada sobre o modo de proceder relativamente à redistribuição dos fundos comunitários. Acrescenta ainda que dever-se-á ter as maiores reservas sobre o documento apresentado pela Sociedade de Consultores Augusto Mateus, uma vez que, desde o último documento apresentado em julho até à presente data, não houve qualquer alteração ao documento relativamente às preocupações dos municípios que integravam a CIM Pinhal Interior Norte. Entendeu-se como fundamental chamar a referida consultora para uma próxima reunião do Conselho Intermunicipal, para se definir a metodologia a seguir para a conclusão dos trabalhos dessa Consultora, conforme contrato celebrado. Não havendo mais intervenções o Sr. **Presidente do CI** colocou a matéria em epígrafe à votação.

- **Colocada a proposta de Quotizações dos Municípios para 2014 à votação, a mesma foi aprovada por unanimidade.**

#### **Ponto 3.2. Serviços de Aprovisionamento**

##### **3.2.1 Acordo Quadro para Fornecimento de gás, no âmbito da Central de Compras:**

###### **3.2.1.1 Aprovação do Relatório Final e Minuta de Contratos**

Relativamente a este ponto foi decidido por unanimidade:

- **Delegar a competência no Presidente do CI os poderes para formalização e outorga dos contratos a que se refere o Acordo Quadro para Fornecimento de Gás.**

#### **4. Outros Assuntos**

O **Presidente do CI** questionou sobre a existência de algum município que não tivesse ainda promovido a eleição dos representantes na Assembleia Intermunicipal da Região de Coimbra, tendo-se constatado que todas as câmaras municipais já haviam elegido os seus representantes naquela Assembleia. Nesta sequência, o Presidente do CI colocou uma questão em cima da mesa que se prende com a convocação da primeira Reunião da Assembleia Intermunicipal da CIM Região de Coimbra, mais concretamente sobre quem deverá proceder à convocatória da Assembleia, sugerindo o mesmo critério seguido para a convocatória do Conselho Intermunicipal, caso todos os presentes assim o entendam, ou seja que a convocatória fosse feita pelo presidente da assembleia municipal do município com maior número de eleitores.

O Presidente da Lousã sugeriu que se proceda conforme fez a CIM de Leiria.

O **PCM da Figueira da Foz** interveio que a CIM Baixo Mondego não se extinguiu e que por esse motivo a convocatória deveria ser feita pelo Presidente cessante da AI, Professor Regateiro.

O **PCM de Penacova** interveio, alegando que sobre esta questão, o Guião apresentado pela Associação Nacional dos Municípios está bastante clara quando diz que *“Na situação prevista no número 3, visto que configura um caso único, e dada a existência de dois presidentes de assembleia intermunicipal cessante, não é possível aplicar-se a primeira solução supletiva, devendo aplicar-se, analogicamente, a regra instituída para a convocação do conselho metropolitano, cabendo, assim, ao 1.º eleito da assembleia municipal do município com mais eleitores proceder à instalação da assembleia intermunicipal.”* Depois de lido em voz alta este excerto do Guião, prossegue dizendo que, resumidamente quem convoca é o presidente da AI com o maior número de eleitores.

O **Presidente do CI** lembra que a reunião ordinária do Conselho Intermunicipal está marcada para as segundas terças-feiras de cada mês, sendo o próximo dia 14 de janeiro a data da próxima reunião. Afirma que seria importante que a Sociedade Augusto Mateus viesse a essa reunião apresentar a última versão do trabalho, num espaço de tempo aproximado de uma hora, para esse efeito.

O **PCM de Penela** pediu a palavra ao Presidente do CI, tendo de seguida colocado em cima da mesa a questão da distribuição do património, inventário e respetiva avaliação de bens pertencentes à Assembleia Distrital. Mais referiu que considera importante que a CIM Região de Coimbra defina se está em condições de se constituir como entidade beneficiária duma doação desses bens, de modo a evitar-se a sua apropriação pelo Estado.

O **Presidente do CI** referiu que o Município de Coimbra foi, até hoje, o mais onerado e o menos compensado pela Assembleia Distrital.

## Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

O **PCM de Penela** reforçou a ideia de que, efetivamente aquele não seria o tempo nem o local para se decidir sobre a afetação dos referidos bens; a questão que se coloca deve apenas ser considerada caso seja decidido em Assembleia Distrital a doação de bens, saber se a CIM Região de Coimbra está preparado para a receção dos mesmos.

O **PCM da Figueira da Foz**, informou que efetivamente existe um contencioso, um histórico que deve ser analisado. No entanto, não é possível no momento colocar carta-branca e receber os bens conforme eles vêm; há que averiguar o estado em que se apresentam. Como forma de exemplo, exemplificou com eventuais ónus que podem incidir sobre os bens. Concluiu que se torne portanto prematuro falar sobre a matéria.

O **PCM de Arganil** referiu que, sendo a Assembleia Distrital composta por dezassete municípios julga não existir inconveniente em aceitar uma eventual doação. Refere ainda que na devida altura decorrerá uma votação e logo se decidirá.

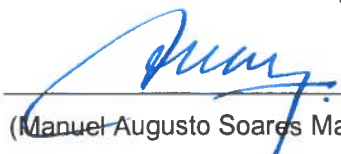
O **PCM da Lousã** referiu que a proposta do **PCM Penela** faz sentido pelo que a mesma não deve ser rejeitada à partida, ou seja, não deverá ser desprezada aquela possibilidade, nomeadamente pela frequente inércia que se tem verificado por parte da Assembleia Distrital.

O **Presidente do CI** referiu que não existe até à presente data conhecimento pleno sobre o quadro em que o processo decorre, pelo que não faz sentido continuar a discussão desta matéria.

Informou que tenciona abrir a discussão de outros assuntos e outros projetos, tais como a Proteção Civil e que poderia haver aí virtualidades a explorar. Poderia ser uma matéria útil e prioritária na CIM Região de Coimbra.

- **E não havendo mais nada a tratar, o Presidente do CI deu por encerrados os trabalhos eram dezanove horas e quinze minutos. De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata aprovada em minuta, para produzir efeitos de imediato, que vai ser assinada pelo Presidente do CI e pela Técnica Superior, Lucinda Fernandes, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respectiva ata.**

Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM-RC,

  
(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária da Reunião,

  
(Lucinda Ferreira Marques Fernandes)

